

Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo n.: 23/2000-0175647-6
Autuado: Alexandra Giuliani Schmitt & CIA LTDA
CNPJ: 97.249.528/0001-30
Data da Autuação: 12/12/2023
Localidade: Ajuricaba - RS
Dispositivos legais transgredidos: Art. 141, 142 e 143 da RDC nº 786, de 05/ 05/2023 .
Tipificação da infração: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437, de 20/ 08/1 9 77 .
Decisão Final: Decidiu-se pela penalidade Advertência.
Data da decisão final: 19/02/2024
Penalidade Imposta: Advertência.

Protocolo: 2024000963142

A 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SV S/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Farmavitta Farmácias Ltda
CNPJ: 48.371.105/0007-79
Endereço: Av. Sete de Setembro, 551, Sala Térrea B
CEP: 99.700-084
Município: Erechim/RS
Processo Nº: 24/2000-0023378-5
Autorização Nº 01/ 2024

Protocolo: 2024000963143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), torna público o resultado da divisão dos quantitativos físico-financeiros entre as entidades privadas habilitadas a prestar serviços de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, nos termos do Edital nº 13/2023:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO COM MUNICÍPIO	CNPJ	QUANT FIS/ ANO	VALOR FIN/ ANO – R\$	MUNICÍPIOS ATENDIDO
Laboratório Widal Ltda.	Rua Bento Gonçalves, 489, Sala 103, Centro, Passo Fundo - RS	90.785.452/0001-19	351.456	1.581.552,00	Passo Fundo
			4.272	19.224,00	Coxilha

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2024000963144

RESOLUÇÃO Nº 057/24 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, o uso de suas atribuições legais, e considerando: o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências; a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS; o disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas; a Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023, que instituiu procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
RESOLVE: